



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.977
De 23 de maio de 1 992

Dispõe sobre alteração
da Lei nº 3.430, de 17
de março de 1.988 e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão extraordinária de 22 de maio de 1.992, promulga
a seguinte lei :-

Artigo 1º - O § 1º, do artigo 30, da Lei nº
3.430, de 17 de março de 1.988, passa a ter a seguinte
redação :-

* Artigo 30 -

§ 1º - Os cargos e empregos que se
constituem série de classes são :-

- I - Agente Sanitário, Fiscal de Turma, Encarregado
de Turma e Chefe de Seção.
- II - Arquiteto e Coordenador Técnico.
- III - Ascensorista, Porteiro, Encarregado de
Garagem e Encarregado do Paço.
- IV - Atendente de Enfermagem, Atendente de
Pronto Socorro, Auxiliar de Necrópsia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Recepcionista, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviço Social, Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem e Técnico de Higiêne Bucal.

- V - Auxiliar de Arte Finalista e Desenhista de Arte Finalista.
- VI - Auxliar de Campo, Fiscal de Turma, Encarregado de Turma e Chefe de Seção.
- VII - Auxiliar de Encadernação e Encadernador.
- VIII - Auxiliar de Escritório, Escriturário, Fiscal de Rendas, Chefe de Seção e Assistente de Direção.
- IX - Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Pesquisa e Assistente Administrativo.
- X - Auxiliar de Escritório, Fiscal de Feira, Fiscal de Postura e Fiscal de Obras.
- XI - Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico de Laboratório de Análises Clínicas.
- VII - Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Técnico de Laboratório de Materiais e Técnico de Laboratório de Materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

- XIII - Auxiliar de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.
- XIV - Auxiliar de Topografia e Técnico de Agrimensura.
- XV - Bibliotecário e Bibliotecário Coordenador.
- XVI - Biólogo, Biomédico, Bioquímico e Coordenador Técnico.
- XVII - Cirurgião Dentista e Coordenador Técnico.
- XVIII - Coordenador Pedagógico e Coordenador Técnico.
- XIX - Copeiro, Encarregado de Copa e Garçon.
- XX - Enfermeiro, Enfermeiro Coordenador e Coordenador Técnico.
- XXI - Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor e Coordenador Técnico.
- XXII - Desenhista Copista, Desenhista e Desenhista Projetista.
- XXIII - Farmacêutico e Coordenador Técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

070
fl.04

- XXIV - Fiscal de Área Azul e Supervisor de Área Azul.
- XXV - Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Orientador Educacional, Psicólogo, Sociólogo e Coordenador Técnico.
- XXVI - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Escrivão, Digitador, Operador de Processamento de Dados e Programador.
- XXVII - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Escrivão, Assistente Administrativo e Tesoureiro.
- XXVIII - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Escrivão, Assistente Administrativo e Chefe de Seção.
- XXIX - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Compras, Almoxarife, Comprador, Chefe de Seção e Assistente de Direção.
- XXX - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviço Militar, Assistente de Serviço Militar e Secretário da Junta de Serviço Militar.
- XXXI - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Secretário, Datilógrafo, Assistente Administrativo e Chefe de Seção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.05

- XXXII - Médico, Médico Coordenador e Coordenador Técnico.
- XXXIII - Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Escriurário, Técnico de Contabilidade, Chefe de Seção e Assistente de Direção.
- XXXIV - Monitor de Educação Física e Professor de Educação Física.
- XXXV - Motorista, Eletricista de Autos, Eletricista de Semáforo, Fiscal de Turma, Mecânico, Encarregado de Turma e Chefe de Seção.
- XXXVI - Motorista, Operador de Máquinas e Assistente de Transporte.
- XXXVII - Museólogo e Coordenador Administrativo.
- XXXVIII- Operador de Central Telefônica e Encarregada de Central Telefônica.
- XXXIX - Porteiro, Auxiliar Técnico de Luz, Som e Imagem e Técnico de Luz, Som e Imagem.
- XL - Professor de Pré-Escola e Diretor de Pré-Escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.06

- XLII** - Servente, Auxiliar de Laboratório, Guarda Noturno, Porteiro, Servente de Obras, Assentador de Guias, Assentador de Tubos, Operador de Máquinas Leves, Operador de Rolo, Calceteiro, Pedreiro Auxiliar, Soldador, Caldeirista, Armador, Carpinteiro, Encanador, Fiscal de Turma, Pedreiro, Pintor, Eletricista, Marcineiro, Serralheiro, Encarregado de Turma, Mestre de Obras e Chefe de Seção.
- XLIII** - Servente, Servidor Braçal, Ajudante de Matadouro, Ajudante de Usina de Lixo, Auxiliar de Trânsito, Capinador, Carroceiro, Cocheiro, Coletor de Lixo, Coveiro, Guarda Noturno, Podador de Árvores, Hortelão, Jardineiro, Lavador de Carro, Tratador de Animais, Varredor, Operador de Máquinas Leves, Auxiliar de Eletricista de Autos, Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Eletricista de Autos, Fiscal de Turma, Funileiro de Auto, Pintor de Auto, Encarregado de Turma e Chefe de Seção.
- XLIV** - Servente, Costureira, Auxiliar de Serviços, Merendeiro, Berçarista e Recreacionista.
- XLV** - Servente, Mensageiro, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Arte e Cultura, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Museu, Escriturário, Assistente de Biblioteca, Assistente de Divulgação, Assistente Administrativo, Assistente de Direção, Chefe de Seção e Coordenador Administrativo. "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.07

Artigo 2º - Ao artigo 30 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, fica acrescido o parágrafo 3º, com a redação seguinte :-

▪ **§ 3º** - Os empregos e funções estabelecidos no parágrafo anterior serão preenchidos preferencialmente, por servidores que estejam ocupando as mesmas funções e empregos há, no mínimo, 12 (doze) meses. ▪

Artigo 3º - O artigo 32 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, passa a ter a seguinte redação:-

▪ **Artigo 32** - A promoção vertical será efetivada por Comissão Especial designada pelo Prefeito, por meio de processo avaliatório entre os servidores ocupantes de cargos e empregos, cujo exercício propicie a experiência necessária ao desempenho de cargos e empregos de maior grau de responsabilidade e maior complexidade de atribuições.▪

Artigo 4º - O artigo 43 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, passa a ter a seguinte redação:-

▪ **Artigo 43** - A função gratificada de 33% (trinta e três por cento), será atribuída para os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor de Gabinete, Assessor de Imprensa e para os empregos de Chefe de Seção, Assistente de Direção, Mestre de Obras, Diretor de Pré-Escola, Enfermeiro-Coordenador, Bibliotecário-Coordenador, Coordenador Administrativo, Coordenador Técnico, Secretário da Junta de Serviço Militar, Diretor de Divisão e Diretor de Departamento.▪

Artigo 5º - Ao artigo 45 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, fica incluído o inciso IV, com a redação seguinte :-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.08

▪ Artigo 45 -

IV - Reenquadrar, ouvido o Departamento competente, o servidor no exercício da função que já exerça no mínimo, 12 (doze) meses, devendo o Departamento de Administração, proceder o apostilamento. ▪

Artigo 6º - O artigo 11 da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, passa a ter a seguinte redação:-

▪ Artigo 11 - A escala de vencimentos dos cargos e empregos públicos constitui-se de 15 (quinze) referências, iniciando pela S.M. até a de nº 14, em algarismo arábico. ▪

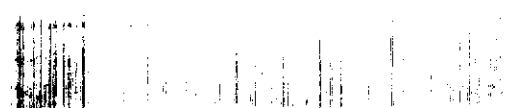
Artigo 7º - A referência "SM", a qual fica criada, corresponde à função de "contínuo", destina-se à contratação temporária, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, os quais, após o termo final do contrato, serão submetidos a processo seletivo, não podendo ultrapassar de 30 (trinta) contratações.

Artigo 8º - Os anexos I, II, III, V e VI, de que trata a Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988, ficam substituídos pelos que acompanham a presente lei e dela fazem parte integrante.

Parágrafo Único - Os anexos V e VI tem seus efeitos retroagidos à 1º de maio do corrente ano.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementado, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. Continuação da Lei nº 3.977.

f1.09

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Secção IV - Da Transposição, composta dos artigos 35 à 38 e respectivos incisos da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1.988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de maio de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ROSA MARIA DE CÁPUA
-Diretora do Departamento de Administração-

DRA MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
-Diretora do Departamento Jurídico-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

" A N E X O I "

EMPREGOS CRIADOS E REGIDOS PELA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
04	Ascensorista	01
01	Costureira	01
30	Fiscal de Área Azul	01
50	Messageiro	01
500	Servente	01
17	Atendente de Enfermagem	02
10	Copeiro	02
150	Servidor Braçal	02
06	Ajudante de Matadouro	03
100	Ajudante de Usina de Lixo	03
50	Atendente de Pronto Socorro	03
50	Auxiliar de Campo	03
03	Auxiliar de Encadernação	03
150	Auxiliar de Escritório	03
08	Auxiliar de Laboratório	03
04	Auxiliar de Necrópsia	03
02	Auxiliar de Serviço	03
35	Auxiliar de Topografia	03
30	Auxiliar de Trânsito	03
180	Capinador	03
35	Carroceiro	03
05	Cocheiro	03



080
11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
40	Coletor de Lixo	03
01	Copista - Arquivista	03
30	Coveiro	03
230	Guarda Noturno	03
30	Hortelão	03
200	Jardineiro	03
05	Lavador de Carro	03
320	Merendeiro	03
100	Podador de Árvores	03
210	Porteiro	03
100	Recepcionista	03
350	Servente de Obras	03
03	Supervisor de Área Azul	03
10	Tratador de Animais	03
150	Varredor	03
40	Agente Sanitário	04
30	Assentador de Guias	04
25	Assentador de Tubos	04
40	Auxiliar de Cirurgia Dentista	04
02	Auxiliar de Eletricista de Autos	04
100	Auxiliar de Enfermagem	04
02	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	04
08	Auxiliar de Mecânico	04
01	Auxiliar de Segurança do Trabalho	04
14	Auxiliar de Serviço Social	04
07	Auxiliar Técnico de Luz, Som e Imagem	04
250	Berçarista	04
05	Borracheiro	04
30	Calceteiro	04
01	Encarregado de Copa	04
05	Encarregado de Depósito	04



087

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
02	Encarregado de Garagem	04
07	Garçon	04
10	Monitor de Educação Física	04
30	Operador de Máquinas Leves	04
15	Operador de Rolo	04
40	Pedreiro Auxiliar	04
150	Recreacionista	04
05	Soldador	04
15	Caldeirista	05
230	Motorista	05
05	Auxiliar Técnico de Laboratório de Materiais	05
200	Agente de Saúde	06
10	Armador	06
16	Auxiliar de Arte e Cultura	06
02	Auxiliar de Arte Finalista	06
10	Auxiliar de Biblioteca	06
06	Auxiliar de Compras	06
04	Auxiliar de Museu	06
02	Auxiliar de Manutenção	06
01	Auxiliar de Pesquisa	06
02	Auxiliar de Serviço Militar	06
17	Carpinteiro	06
03	Desenhista Copista	06
12	Digitador	06
03	Eletricista de Autos	06
04	Eletricista de Semáforo	06
15	Encanador	06
170	Escriturário	06
10	Fiscal de Feira	06
15	Fiscal de Postura	06
40	Fiscal de Turma	06
03	Funileiro de Auto	06

Araraquara, 10 de Maio de 1964

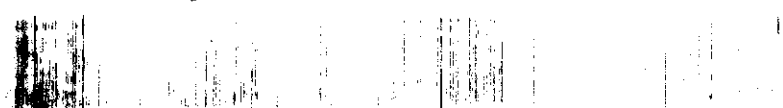


085

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.04

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
08	Operador de Central Telefônica	06
130	Pedreiro	06
03	Pintor de Auto	06
24	Pintor	06
12	Secretário	06
10	Desenhista	07
12	Eletricista	07
03	Encadernador	07
05	Marcineiro	07
15	Mecânico	07
45	Operador de Máquinas	07
10	Serralheiro	07
20	Assistente de Biblioteca	08
02	Assistente de Divulgação	08
01	Assistente de Transporte	08
24	Datilógrafo	08
01	Encarregado de Central Telefônica	08
01	Encarregado do Paço	08
60	Encarregado de Turma	08
03	Fiscal de Distrito	08
10	Operador de Processamento de Dados	08
01	Almoxarife	09
110	Assistente Administrativo	09
03	Assistente de Serviço Militar	09
03	Comprador	09
01	Desenhista de Arte Finalista	09
07	Desenhista Projetista	09
02	Eletrotécnico	09





[Handwritten signature]

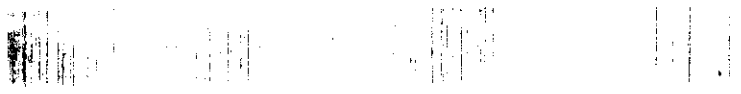
080

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.05

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
15	Fiscal de Obras	09
20	Fiscal de Rendas	09
02	Programador	09
03	Técnico de Laboratório de Materiais	09
08	Técnico de Agrimensura	09
25	Técnico de Contabilidade	09
50	Técnico de Enfermagem	09
01	Técnico de Higiene Bucal	09
02	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	09
05	Técnico de Luz, Som e Imagem	09
01	Técnico de Segurança do Trabalho	09
01	Tesoureiro	09
15	Assistente de Direção	10
55	Chefe de Seção	10
10	Mestre de Obras	10
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10
02	Administrador de Empresa	11
08	Advogado	11
02	Analista de Sistema	11
01	Arquivologista	11
04	Arquiteto	11
03	Arte Educador	11
16	Assistente Social	11
06	Bibliotecário	11
02	Biólogo	11
01	Biomédico	11
01	Bioquímico	11
01	Contador	11
06	Coordenador Pedagógico	11

[Handwritten signature]





10887

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.06

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
35	Diretor de Pré Escola	11
02	Economista	11
20	Enfermeiro	11
30	Enfermeiro Coordenador	11
01	Enfermeiro de Segurança do Trabalho	11
07	Engenheiro Agrimensor	11
01	Engenheiro Agrônomo	11
10	Engenheiro Civil	11
01	Engenheiro de Segurança	11
05	Farmacêutico	11
02	Fisioterapeuta	11
10	Fonoaudiólogo	11
10	Médico Coordenador	11
01	Médico de Segurança do Trabalho	11
01	Museólogo	11
02	Nutricionista	11
06	Orientador Educacional	11
16	Professor de Educação Física	11
14	Psicólogo	11
01	Publicitário	11
02	Sociólogo	11
02	Veterinário	11
01	Bibliotecário Coordenador	12
04	Coordenador Administrativo	12
19	Coordenador Técnico	12
39	Diretor de Divisão	13
12	Diretor de Departamento	14



089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

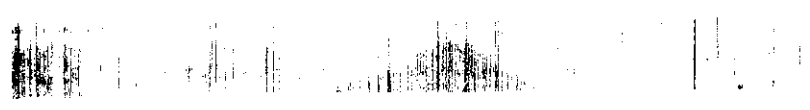
fl.07

QUANTIDADE D E N O M I N A Ç Ã O REFERÊNCIA

50 Médico horista

02 Cirurgião Dentista horista

("PC").





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

A N E X O II

EMPREGOS CRIADOS E REGIDOS PELA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

- REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS -

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
20	Professor	I
450	Professor de Pré Escola	I
80	Cirurgião - Dentista	II
100	Médico	II

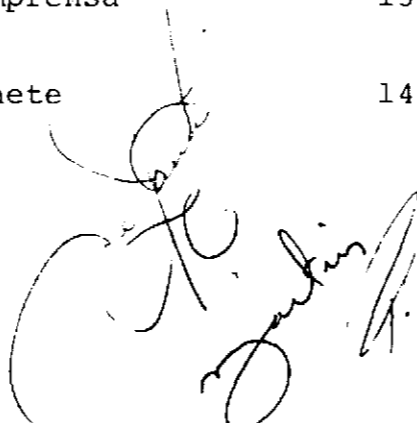
("PC").

A N E X O III

CARGOS CRIADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
02	Motorista de Gabinete	09	Conhecimentos específicos na área
02	Assistente de Gabinete	09	Conhecimentos específicos na área
01	Fotógrafo	09	Conhecimentos específicos na área
01	Assessor de Imprensa II	11	Conhecimentos específicos na área
05	Assessor de Gabinete	13	Conhecimentos específicos na área
01	Assessor de Imprensa	13	Conhecimentos específicos na área
01	Chefe de Gabinete	14	Conhecimentos específicos na área

("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE



000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR - Cr\$
SM	230.000,00
01	400.000,00
02	448.000,00
03	501.760,00
04	561.971,20
05	629.407,75
06	704.936,70
07	789.529,10
08	884.272,60
09	990.385,30
10	1.109.231,55
11	1.242.339,35
12	1.391.420,00
13	1.558.390,40
14	1.745.397,25
A h.o.r.a.	13.122,60

("PC?").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR - Cr\$
I	667.172,25
II	1.175.785,45

("PC").